

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}

Tel.: #processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:

#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}

#parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}

**TERMO DE AUDIÊNCIA UNA / AR NÃO DEVOLVIDO**

v.1.00

Processo nº:	#processoTrfHome.instance.numeroProcesso}	
Classe/Assunto:	#processoTrfHome.instance.classeJudicial}	
	#processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}	
Valor da Causa:	#processoTrfHome.instance.valorCausaStr}	
Data e hora:	#dataAtual}, #{currentTime}hs	
Magistrado(a):	Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}	
Conciliador(a):	#usuarioLogado.nome}	
Juiz(iza) Leigo(a):		
Polo ativo:	#processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Polo passivo:	#processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}	
Preposto(a):		
Advogado(a):		OAB:
Ausências:		

Aos **#dataAtual**, às **#currentTime**h, na sala de audiências do **#processoTrfHome.instance.orgaoJulgador**, conduzindo os trabalhos de conciliação, sob orientação do(a) **MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). #processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador**, após os pregões de estilo, sendo o último deles feito às ____h, deu-se o comparecimento da parte promovente apenas, acompanhado de seu advogado(a). Contudo, analisando os autos do processo virtual, verifica-se que não houve, até a presente data, o retorno e, por conseguinte, a juntada aos autos, do Aviso de Recebimento da Carta de Citação enviada à parte promovida _____, o que inviabiliza a decretação da revelia desta. Sendo assim, este JUÍZO determina que se aguarde os autos em cartório até o RETORNO DO REFERIDO A.R DA CARTA DE CITAÇÃO. Observando-se, com o retorno do A.R da carta enviada ao promovido, que houve a citação em tempo hábil para esta sessão, FAÇAM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA APURAR A DEVIDA DECRETAÇÃO DA REVELIA. Caso contrário, ou seja, verificando-se que o promovido não havia sido citado em tempo hábil para esta audiência, redesigne-se, de imediato, NOVA AUDIÊNCIA UNA, procedendo-se, nesse caso, às intimações necessárias. Caso também conste, como motivo de devolução do AR, a ausência por 3 vezes, cite-se e intime-se a parte promovida, via mandado, através de Oficial de Justiça.

Por fim, caso se verifique que o endereço da parte adversa não esteja correto, a parte promovente indicou, nesta oportunidade, NOVO ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, REQUERENDO A REALIZAÇÃO DE CITAÇÃO, POR MEIO DE A.R., na seguinte localidade: _____, requerendo ainda a redesignação dessa sessão UNA. Sendo assim, VERIFICADA ESSA HIPÓTESE, por este Juízo foi dito: "Cite-se, com urgência, a parte ré no novo endereço declinado em audiência, através de Carta com Aviso de Recebimento, e, por conseguinte, designe-se nova audiência UNA, procedendo-se as intimações necessárias. Ressalte-se que, na nova Carta de Citação, já deverá constar a nova data ora designada para realizar-se a audiência".

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, encerra-se o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, **#usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel** desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ c/c artigo 2º, inciso III da Resolução n.º 8 de 2011 do Tribunal de Justiça da Paraíba, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

Certifico o comparecimento da(s) parte(s) autora(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s).

#usuarioLogado.nome}
#usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}